

Convênio nº 913371/2021

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Divulgação Eletrônica - Nº 1. 913371/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao

Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

IMPORTANTE:

- 1. Data inicial: 29.10.2021.
- 2. Data final: 12.11.2021 Entrega de Propostas até às 18h.
- Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
 Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
- 4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
- As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358.
 Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
- 6. Em casos de Cotação Prévia de Preços DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV Ordem Bancária de Transferência Voluntária via Plataforma +Brasil (DEVE ser o MESMO CNPJ o da proposta e o do recebimento do crédito).
- 7. E-mail para informações: <u>propostas@tacchini.com.br</u> OU <u>berenice.supri@tacchini.com.br</u>
- 8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.







T-085



TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1. 913371/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do Convênio nº 913371/2021 (Plataforma +Brasil), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio n° 913371/2021 (Plataforma +Brasil – proposta nº 030210/2021) celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços -** pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.





Tacchimed

UDO PARA VOCÊ SE SENTIR

ANS-nº 34255-6



- 4.2 Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.
- 4.3 Não poderão participar do certame as empresas que constem:
- I No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.
- II No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas: ou
- III No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):
- 51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".
- 5.2 O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1 Quantidade: (07) sete Nome: Oxímetro de Pulso

Oxímetro de Pulso: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR Oxímetro portátil para paciente adulto, pediátrico e neonatal não invasivo com as seguintes características mínimas: capacidade de monitoração simultânea da saturação de oxigênio arterial (SpO2), intervalo da saturação de oxigênio: 1% até 100%, frequência de pulso (BPM) intervalo de 25 até 240 pulsos por minuto e Índice de perfusão (PI) na faixa de 0,02 a 20%, ou superior e exibir a variação da amplitude do pulso. O equipamento deverá será apropriado para uso em operações de transporte, além de ser capaz de monitorar de forma contínua ou em aplicações rápidas. Possuir mínimo displays digitais em LEDs com visor de alta resolução de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental. O equipamento deverá ser alimentado por pilhas, tamanho AA, com capacidade de até 30 horas de uso contínuo, deve indicar nível de bateria e alarme de bateria fraca. Deverá ser resistente a queda, com capa protetora.







T-085



equipamento deverá ser portátil com peso igual ou inferior a 350g. Deve acompanhar: 01 (um) Sensor de SpO2 tipo clipe reutilizável adulto. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Capa de proteção em silicone; suporte para mesa. Manual operacional e de serviço em português. O Equipamento deve ser calibrado com emissão de laudo rastreável e possuir garantia mínima de 01 ano.

Item 2 Quantidade:(03) três Nome: Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

VENTILADOR PULMONAR/PRESSOMÉTRICO DE TRANSPORTE: VENTILADOR eletrônico PULMONAR/PRESSOMÉTRICO DE TRANSPORTE: Ventilador microprocessado, portátil, para pacientes pediátrico e adulto com capacidade de suporte ventilatório de pacientes em situações de resgate, emergência e transporte. Permitir que a concentração de oxigênio possa ser ajustada de 40 ou 100%. Permitir a ventilação NÃO INVASIVA (NIV ou VNI). Display colorido, com tela sensível ao toque e integrado ao equipamento maior ou igual 4,3 polegadas para visualização de parâmetros (gráficos e numéricos) Modalidades ventilatórias mínimas: Ventilação volume controlada/assistida; SIMV; CPAP pressão controlada/assistido. Sistema de monitorização mínimo através de tela dos parâmetros ventilatórios de pressão das vias aéreas, volume minuto expiratório, pressão das vias aéreas, volume minuto expiratório, frequência respiratória. Sistema de backup de bateria que permita o funcionamento do equipamento por até 4 horas sem estar conectado a rede elétrica, peso não superior à 3,6kg. Ajustes básicos de parâmetros: Volume corrente na faixa de 50 ml a 2000 ml, mínimo. Frequência respiratória em mínima de 2 a 50rpm; Tempo inspiratório igual ou menor a 0,3 segundos a 5 segundos, mínimo. Relação I:E de no mínimo 1:4 a igual ou maior que 4:1. Sistema de disparo do ciclo em resposta ao esforço do paciente deve operar nos modos sensível a pressão e/ou fluxo; Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Pressão controlada/assistida de 5 a 55 cmH2O, mínimo. Ajuste da pressão inspiratória final (PEEP) de 0 a no mínimo 20 cmH2O. Alarmes: Frequência respiratória mínima e/ou máxima Volume corrente e/ou volume minuto mínimo e Máximo Falta de energia e termino de bateria Falha no suprimento de gases Falha técnica durante o funcionamento e inicialização Alimentação elétrica 110/220 Vc, 60Hz. Acessórios Adicionais: Deverá ser entregue com o equipamento os seguintes pediátrico 01 de acessórios: 02 Kit Sensor adulto manual operação - 01 manual de serviço - 01 circuito respiratório adulto completo.







Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (no turno manhã e tarde) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária de 16horas para que possam prestar primeiro atendimento e fácil identificação de falhas e causas.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.

























- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o Objetol Produto pertinente e compatível com a presente Cotação Prévia_DE e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.
- 6.3 No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

























- **6.4** Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
- 6.5 Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.
- 6.6 Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de 29.10 à 12.11.2021, até às 18h, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**
- 8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:
- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200
Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000
E-mail: hospitalsacroque@tacchini.com.br - Site: www.hbsr.com.br







- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br
- 9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então











Tac nMed



(54) 3461.9200









revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;
- 11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;
- 12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.
- 12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
 - c) III Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
 - d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA.

























14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do Contrato.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 913371/2021 (Plataforma +Brasil).

18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.
- 18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.
- 18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.

19 NOTA FISCAL





TUDO

TacchiMed

ANS-nº 34255-6



19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO / ACÃO 5018.8535 / CONVÊNIO / EMENDA

Código do Programa 3600020210013.

Convênio nº 913371/2021.

19.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.
- 20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.
- 20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
- 21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 29/de Outubro de 2021.

Hilton Roese Mancio

Superintendente Executivo





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000 cchini.com.br - Site: www.hbsr.com.b

